



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica SEAPE (DGCON/SEAPE)

Data de Atualização: 10/05/2011

### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

#### SÚMULA STJ Nº 183

**COMPETE AO JUIZ ESTADUAL, NAS COMARCAS QUE NÃO SEJAM SEDE DE VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, PROCESSAR E JULGAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AINDA QUE A UNIÃO FIGURE NO PROCESSO. (\*)**

(\*) JULGANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CC N. 27.676-BA, NA SESSÃO DE 08/11/2000, A PRIMEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 183.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### SÚMULA STJ Nº 329

**O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

(VER: LEGITIMIDADE)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### SÚMULA STJ Nº 470

**O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR, EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DPVAT EM BENEFÍCIO DO SEGURADO.**

(VER: INDENIZAÇÃO, LEGITIMIDADE, MINISTÉRIO PÚBLICO, SEGURO OBRIGATÓRIO)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.ius.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.ius.br)